MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Gabinete do Vereador André Kamai

EMENDA ADITIVA Nº 58 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Adiciona a ação 07, ao Programa "Cidade em Movimento – Esporte e Lazer para todos", do Eixo Estratégico "Cultura, Esporte e Lazer", Anexo I, do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 1º Fica incluída a ação 07, no Programa "Cidade em Movimento – Esporte e lazer para todos", do Eixo Estratégico "Cultura, Esporte e Lazer", Anexo I, do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, conforme abaixo:

Eixo: Cultura, Esporte e Lazer			
Programa: Cidade em Movimento — Esporte e lazer para todos			
Objetivo: Ampliar a descentralizar o acesso da população desenvolvimento humano a fortalecimento da identidade local.			
Ação	**Produto**	**Unidade**	**Metas Físicas**
7 – Fortalecer o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – FMEL	Conselho	Conselho	1

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234

Assinado de forma digital por ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234
Dados: 2025.07.14 17:21:03 -05'00'

André Kamai
Vereador
Partido dos Trabalhadores – PT/AC

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo incluir no Anexo I do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, a Ação 08 – Fortalecer o Conselho Municipal de Esporte e Lazer (FMEL), vinculada ao Programa “Cidade em Movimento — Esporte e lazer para todos”, no Eixo Estratégico “Cultura, Esporte e Lazer”.

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer (FMEL) é um importante instrumento de gestão democrática e participativa da política pública municipal, funcionando como elo entre o poder público e a sociedade civil na formulação, acompanhamento, deliberação e fiscalização das ações e diretrizes do setor. O fortalecimento do FMEL é condição essencial para garantir transparência, legitimidade, continuidade e controle social sobre as ações governamentais ligadas ao esporte e ao lazer.

O fortalecimento proposto envolve desde a estruturação administrativa mínima para o funcionamento regular do conselho (com suporte técnico, logístico e de comunicação), até a promoção de capacitações, incentivo à participação da sociedade civil, atualização do regimento interno e ampliação da sua atuação nos territórios.

Essa medida é especialmente relevante diante da necessidade de consolidar uma governança institucional no campo do esporte e do lazer, que seja capaz de acompanhar a elaboração e a execução de políticas públicas, planos e projetos, como o próprio Plano Municipal de Esporte e Lazer, cuja construção também está proposta nesta LDO.

Além disso, o fortalecimento do conselho atende a princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, como os da eficiência, publicidade, participação e interesse público. Do ponto de vista orçamentário, trata-se de uma ação de baixo custo, porém com alto impacto institucional e político, pois garante que os investimentos públicos na área sejam mais bem planejados, executados e avaliados de forma contínua e participativa.

Por fim, esta ação está alinhada com os compromissos do município de Rio Branco com o desenvolvimento humano, a cidadania e a democratização do acesso a políticas públicas qualificadas de esporte e lazer, contribuindo para a valorização da identidade local, o fortalecimento comunitário e a inclusão social.

André Kamai
Vereador
Partido dos Trabalhadores – PT/AC